

Lei Municipal nº 2862/2009 de 24 de novembro de 2009.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE UM CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS
SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a contratar, um Cirurgião Dentista, por prazo determinado e excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 09 (nove) meses e remuneração mensal de R\$ 1.443,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais), equivalente aos vencimentos do profissional efetivo, classe A, bem como com as atribuições previstas para o cargo.

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91, e no plano de trabalho em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente contratação, serão suportadas pelo seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Saúde

3.1.90.04.99.00.00.0040 – Outras contratações por tempo determinado

Art. 4.º - Servirão de recursos para dar suporte ao presente crédito especial os recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional da Saúde, conforme plano de trabalho, com repasse fundo a fundo.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Belamar Anziliero
Analista de Sistemas